



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, para “*aquisição de cabo de cobre unipolar #35mm2, 12/20kV, não halogenado, isolamento em EPR, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme NBR 16132(4 lances/bobinas de 120 metros cada) e respectivas muflas, para instalação de novo ramal de alimentação subterrâneo em média tensão para a subestação do Anexo I – Fórum Cível, nos termos da tabela constante no Item2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*”, conforme especificações e exigências lançadas no Termo de Referência, acostado às fls. 434/456, Anexo I do **Aviso de Nº 90044/2024/TJPA**.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 80/112, 215 /264, 271/279 e 478/571), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado, consoante fls. 271, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, ressalta-se que, de acordo com o despacho TJPA-DES-2025/21343-A, “*considerando as ordens de compras nas situações liberada, não liberada e empenhada, bem como as contratações por dispensa em andamento até a data de hoje, 29/01/2025, naquilo que a Divisão de compras consegue alcançar, tendo por base legal o art. 75, II, da lei nº 14.133/21, para a rubrica 3.3.90.30.24.01.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS, descrita na Solicitação de Despesa nº 2024/2328 (fl. 271), há saldo disponível para tal modalidade de aquisição, conforme relatório em anexo*”. (fls. 570)

Nos termos do despacho retromencionado, anote-se a juntada do Relatório – Relação Vencedores da Licitação/Itens com a adjudicação e homologação no GRP às fls. 566 e o relatório da Dispensa Eletrônica 90044/2024 com adjudicação e homologação no compras.gov.br às fls. 552 - 565, o qual demonstra as etapas de julgamento, análise de propostas e habilitação das empresas.

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei Nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 459/474, quanto à análise e ao atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria Nº 823/2023 – GP, **AVOCO** a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria Nº 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente **Dispensa de Licitação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 90044/2024/TJPA**, declarando como vencedoras, as empresas **Zilmar Izabel Fernandes**, CNPJ sob o Nº 28.536.448/0001-43, com

Classif. <i>documental</i>	03.03.01.01
-------------------------------	-------------

Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4340015-3027 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4340015-3027>
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 29/03/2025 17:07



TJPADES202521988A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

proposta para o item 01, no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), conforme fls. 536/537 e **Sunled Indústria e Comércio de Materiais Elétricos**, CNPJ sob o N° 40.743.863/0001-7, com proposta para o item 02 no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme fls. 522/523, por terem ofertado os melhores lances válidos, com **valor global adjudicado de R\$ 34.120,00** (Trinta e quatro mil, cento e vinte reais).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à Secretaria de Engenharia e Arquitetura, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 29 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

